

A PRESENÇA NORTE-AMERICANA EM TERRAS BRASILEIRAS E A RELAÇÃO IMIGRAÇÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO

NASCIMENTO, Maria Isabel Moura^{1*}; GRACINO, Eliza Ribas^{1}**

¹Universidade Estadual de Ponta Grossa
misabelnasc@gmail.com*
ergracino@hotmail.com**

RESUMO

Este artigo busca responder a questões referentes à posse da terra, por meio do processo de imigração dos estrangeiros para o Brasil, principalmente dos norte-americanos, levantando as principais dificuldades encontradas no percurso de posse das novas terras, buscando apreender as relações estabelecidas entre trabalho, educação e imigração, analisando a importância da mão de obra estrangeira para a modernização do país e as influências do modelo educacional norte-americano na

educação brasileira. Para alcançar os objetivos traçados e responder às questões, foram levantados e catalogados os principais documentos relativos ao assunto abordado disponibilizados pelo Governo Federal e a bibliografia sobre imigração norte-americana disponível. Conclui-se que os imigrantes norte-americanos contribuíram para o avanço tecnológico brasileiro e também disseminaram sua cultura liberal e a educação pragmática, bem como os ideais capitalistas que têm reflexo ainda na contemporaneidade.

PALAVRAS-CHAVE: Estado. Trabalho. Educação. Migração externa.

PRESENCE IN NORTH AMERICAN LAND BRAZILIAN AND IMMIGRATION, WORKING RELATIONSHIP AND EDUCATION

ABSTRACT

This article seeks to answer questions relating to land ownership, through foreign immigration process for Brazil, mainly of Americans. We will seek to identify the main difficulties encountered in the new land ownership path, seeking to understand the relations between work-education-immigration, analyzing the importance of foreign labor for the modernization of the country, and the influences of the American educational model in Brazilian education. To achieve the goals set and answer

the questions raised and cataloged the key documents relating to the subject matter, provided by the federal government and the literature on US immigration available. We conclude that the North American immigrants contributed to the Brazilian technological advancement and also spread their liberal culture and pragmatic education as well as the ideal capitalist that is reflected even in contemporary times.

KEYWORDS: State. Work. Education. Migration external.

LA PRESENCIA ESTADUNIDENSE EN TIERRAS BRASILEÑAS Y LA RELACIÓN INMIGRACIÓN, TRABAJO Y EDUCACIÓN

RESUMEN

Este artículo pretende responder a cuestiones relativas a la propiedad de la tierra, a través del proceso de la inmigración extranjera para Brasil, principalmente de los estadounidenses, identificando las principales dificultades encontradas en la nueva ruta de propiedad de la tierra, tratando de comprender las relaciones entre trabajo, educación y inmigración, analizando la importancia de la mano de obra extranjera para la modernización del país y las influencias del modelo educativo estadounidense en la educación brasileña. Para alcanzar los objetivos fijados y

responder a las preguntas planteadas, se levantó y catalogó los documentos clave relacionados a la materia proporcionados por el Gobierno Federal y la literatura sobre la inmigración estadounidense disponible. Se llegó a la conclusión de que los inmigrantes norteamericanos contribuyeron al avance tecnológico de Brasil y también difundieron su cultura liberal y la educación pragmática, así como el ideal capitalista que se refleja incluso en la época contemporánea.

PALABRAS CLAVE: Estado. Trabajo. Educación. Migración externa.

1 INTRODUÇÃO

“A constante ‘transformação em excedentes’ dos trabalhadores dos países da grande indústria promove de maneira artificialmente rápida a emigração e a colonização de países estrangeiros, que se transformam em áreas de plantações das matérias-primas do país de origem.”

(Marx, 1996, p. 82)

O fluxo de migração humana não é um fenômeno recente, o qual surgiu da necessidade de colonização dos continentes, intensificando-se nos séculos XVI e XIX, com o advento do capitalismo. O movimento do capital condiciona a concentração humana, dessa maneira o agrupamento das indústrias influenciou significativamente para o deslocamento dos trabalhadores, provocando a migração de camponeses para as cidades em que havia expectativa de crescimento (MARX, 1996).

A imigração passa a ser objeto de investigação no Brasil na década de 1980, desvinculada dos programas de pós-graduação, vinculando-se a esses somente na década de 1990, mas ainda relacionando-se à perspectiva histórica (SASAKI; ASSIS, 2001).

Nesse sentido, o objetivo deste texto é analisar: como o movimento do capital intensificou a necessidade de mão de obra estrangeira nas terras brasileiras, modificando as leis de trabalho e de imigração; qual a motivação dos imigrantes norte-americanos para deixarem seu país de origem, instalando-se no Brasil; e de que maneira esse contexto influenciou a educação.

A principal questão que norteou a pesquisa foi esta: “De que maneira as relações de trabalho trouxeram a necessidade de mão de obra estrangeira para o Brasil e como esses imigrantes, especialmente os norte-americanos, influenciaram a educação brasileira?”.

Para alcançar o objetivo proposto e responder à questão norteadora, realizamos a revisão bibliográfica sobre a imigração norte-americana para o Brasil, além do levantamento e análise dos principais documentos relativos ao assunto abordado disponibilizados pelo Governo Federal.

O referencial teórico utilizado para subsidiar a pesquisa foi o materialismo histórico-dialético, uma vez que este possibilita apreender a totalidade apresentada nos condicionantes

econômicos, políticos e sociais, o movimento do real e as contradições do processo histórico, dado que o processo histórico é a razão da existência do movimento exterior (SANFELICE, 2008).

2 AS PRINCIPAIS REGULAMENTAÇÕES, LEIS E DECRETOS SOBRE A POSSE DAS TERRAS BRASILEIRAS POR ESTRANGEIROS

Em 1808, a chegada da corte portuguesa, especialmente de D. João VI, à colônia brasileira marcou importantes transformações culturais e econômicas. Para possibilitar o ingresso dos estrangeiros às terras brasileiras, o imperador resolveu abrir os portos, o que foi possível a partir da assinatura da Carta Régia de 28 de janeiro de 1808. Gradativamente a Província de São Paulo abria-se, tornando possível que terras antes improdutivas e sem moradores fossem ocupadas por estrangeiros residentes no Brasil (BRÁZ, 2000).

Para manter o domínio das terras, que lhe asseguravam a hegemonia, o governo português adotou na ocupação das terras brasileiras a mesma lei que utilizava em Portugal, ou seja, a concessão de sesmarias, que tornava o cultivo das terras responsabilidade dos senhores. Caso não fosse possível tornar as terras produtivas, estas deveriam ser arrendadas, assegurando, assim, a produtividade e a renda para a coroa portuguesa. O contrato tinha como árbitro a justiça do Estado, que só atuaria se houvesse desacordo (SMITH, 1990).

A Carta Régia de 17 de janeiro de 1814 tornava possível a organização de propriedades agrícolas de imigrantes europeus, mas ainda permanecia a condição das sesmarias de que as terras deveriam ser utilizadas para o cultivo, mas sem custos aos colonos (BRASIL, 1814).

Em 1818, o Decreto de 16 de maio passou a permitir a criação de colônias estrangeiras de origem não portuguesa, sendo a primeira a ser instituída em Nova Friburgo, contando com famílias de origem suíça, as quais receberam: transporte, terra, casa provisória, instrumentos de trabalho, sementes, recursos em dinheiro e outras vantagens (LAZZARI, 1980). Gradualmente os senhores de terra conquistaram autonomia, subdividindo a terra com os lavradores, modificando, desse modo, a divisão social do trabalho, aumentando seus lucros por meio da renda agrária e descentralizando a política imposta pela coroa portuguesa (GUIMARÃES, 1989).

Vendo sua soberania ameaçada, a concessão de sesmarias foi suspensa por D. Pedro I, mediante a Resolução nº 76, de 17 de julho de 1822, até que se convocasse a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa.

A Constituição foi revista em 1824, e a administração das províncias passou a ser interna. Devido à vastidão das terras da região Sul brasileira (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná) e à pouca área habitada, essa região passou a ser alvo de estímulos para a ocupação por imigrantes.

Até 1830 os principais produtos cultivados eram o açúcar, o café e o mate e “[...] as tentativas de colonização ocorridas por imigrantes europeus em sua maioria fracassaram, pela falta de apoio do governo, de estrutura das colônias e dificuldades para a produção agrícola” (BALHANA et al., 1969, p. 164).

As questões sobre a posse da terra passaram a ser novamente contempladas na década de 1840. Em 1848, caso não houvesse aproveitamento adequado da terra, esta deveria ser devolvida (BRASIL, 1848):

[...] Art. 16. A cada huma das Provincias do Imperio ficão concedidas no mesmo, ou em diferentes lugares de seu ter em quanto não estiverem effectivamente roteadas e aproveitadas, e reverterão ao dominio Provincial se dentro de cinco annos os colonos respectivos não tiverem cumprido esta condição.

No dia 18 de setembro de 1850, D. Pedro II sancionou a Lei de Terras (Lei nº 601), instituindo a legislação para a questão fundiária, passando, assim, a vigorar as políticas de terras para o território brasileiro. Essa lei determinava que a única maneira de acesso à terra seria pela compra, não mais permitindo a posse de terras, revogando, pois, o regime de sesmarias (BRASIL, 1850). Isso significava que as terras não regularizadas como propriedade privada passariam a pertencer ao Estado. A mesma lei proibia a doação de terras públicas aos imigrantes. A regulamentação das terras deveria ser feita em livro próprio pelo pároco, que responderia ao diretor-geral das terras públicas (BRASIL, 1854).

O processo de modernização, representado pela melhoria dos transportes tanto pela instalação das linhas férreas, em 1852, quanto pelo uso do navio a vapor, e a expansão da economia cafeeira fizeram com que o número de imigrantes crescesse. A progressiva necessidade de adaptação para o uso da maquinaria também fez indispensável a reorganização dos sistemas nacionais de ensino, prevendo o acesso de todos à escola, sendo, nesse primeiro

momento, os esforços e investimentos destinados à criação dos Liceus de Artes e Ofícios, cujo objetivo era “político-ideológico”, de libertação da ignorância, preparando a transição do trabalho escravo para o trabalho livre (MURASSE, 2006).

A maior concentração de imigrantes no Brasil ocorreu a partir de 1880. Nessa segunda etapa, as políticas de imigração privilegiaram os europeus, pois, além da ocupação das terras, também intencionavam o “branqueamento da população”, visto que acreditavam ser essa condição imprescindível para o crescimento e desenvolvimento do país¹.

Nesse momento histórico, os imigrantes foram conduzidos para o trabalho nas lavouras de café, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e para as colônias no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Na região Sul, a colonização ocorreu de maneira diferente das demais regiões do país. Para que o povoamento fosse possível, as terras foram concedidas aos colonos, tornando-os proprietários (COSTA, 1999).

No final do século XIX e início do século XX, as condições foram favoráveis para o ingresso de imigrantes no Brasil. A perda do interesse dos Estados Unidos em receber estrangeiros e as transformações ocorridas na Europa “[...] provocaram uma emigração em massa das populações rurais” (COSTA, 1999, p. 327), especialmente italianas, que sofriam com a pobreza.

O fluxo mais intenso de imigrantes em território brasileiro ocorreu a partir da sanção da Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888, que extinguiu a escravidão em território nacional. A abolição não foi um fenômeno isolado, mas estava entrelaçada ao contexto da “nova ordem mundial”, como parte do processo de dilatação do mercado mundial de escoamento do remanescente da riqueza e da mão de obra europeia (capital e trabalho), especialmente inglesa, que liderava a “ampliação do mercado mundial”. Era imprescindível que as colônias abrissem caminhos para que os trabalhadores pudessem ser absorvidos, e esse processo não foi diferente em nosso país.

Embora o movimento migratório de grandes contingentes humanos e a campanha pela escola pública se revelem, à primeira vista, como fatos aparentemente desconexos, uma apreciação sob a perspectiva mais geral mostra que ambos são indicativos da ruptura ocorrida no processo histórico de desenvolvimento da sociedade burguesa. A ruptura ou inflexão, originada na organização do trabalho, manifestou-se, igualmente, no plano das idéias [sic]. O movimento e a campanha sinalizam a primeira grande crise de superprodução capitalista, geradas nas metrópoles européias [sic], que estabeleceu a

¹ Sobre a intenção do branqueamento da população brasileira, consultar Cordeiro (2007).

necessidade histórica do reordenamento internacional das relações burguesas. (MURASSE, 2006, p. 279-280)².

O período da república foi marcado pelas diversas formas de preconceito, sendo que os Decretos de 1890 e 1907 separavam os imigrantes em “desejáveis” e “indesejáveis”, pela cor da pele, idade, nacionalidade. Nesse período, os parâmetros da aceitação permeavam algumas questões, como a “[...] eugenia (grau de proximidade dos brancos); o estado de civilização do povo imigrado (hábitos culturais); e a propensão destes a se deixarem assimilar pelo meio brasileiro” (RAMOS, 1996, p. 74-75).

Para aumentar o incentivo, em 14 de dezembro de 1889, foi concedida aos estrangeiros a nacionalidade brasileira, devendo pronunciar-se somente os que não tivessem interesse em se tornar cidadãos brasileiros, através do Decreto nº 58-A. Com a intenção de reafirmar a importância dos imigrantes, no ano seguinte, o então presidente da república, Marechal Deodoro da Fonseca, assinou o Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890. Os oito capítulos e 43 artigos regulamentavam o ingresso, o trabalho nas propriedades agrícolas, a venda de lotes, o auxílio e os favores aos imigrantes, reafirmando, assim, algumas ações do império, principalmente no que diziam respeito aos recursos públicos para subsidiar o trabalho dos estrangeiros. Desses benefícios ficaram excluídos os imigrantes asiáticos e os africanos. O capítulo primeiro da introdução de imigrantes diz:

Art. 1º É inteiramente livre a entrada, nos portos da Republica, dos individuos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos á acção criminal do seu paiz, exceptuados os indigenas da Asia, ou da Africa que sómente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admittidos de accordo com as condições que forem então estipuladas. (BRASIL, 1890, grifo nosso).

A Constituição Federal de fevereiro de 1891 deixava as questões da imigração sob o poder dos governos estaduais. A primeira constituição da república, em seu artigo 35, responsabilizava o congresso por “[...] animar no país o desenvolvimento das letras, artes e ciências, bem como a imigração, a agricultura, a indústria e o comércio, sem privilégios que tolham a ação dos Governos locais”, reconhecendo como cidadãos brasileiros todos os nascidos

² De acordo com a autora, os fenômenos ocorridos na transição dos séculos XIX e XX, dentre eles a transição ocorrida entre: monarquias-repúblicas; escravidão-industrialização; migração em massa-escolarização, são simultâneos e estão entrelaçados.

no país, os descendentes de brasileiros e os estrangeiros ingressos em 1889 a pedido e os estrangeiros naturalizados (BRASIL, 1891).

O século XX trouxe intensas e significativas mudanças nas políticas para a imigração. Essas foram novamente redefinidas em 1907, quando a União, através do Decreto nº 6.455, de 19 de abril de 1907, limitou o povoamento do país, impedindo o ingresso de idosos (maiores de 60 anos), de pessoas que não gozassem de plena saúde (ou que tivessem qualquer tipo de deficiência) e de indivíduos inaptos para o trabalho e com antecedentes criminais ou histórico de vagabundagem. O mesmo decreto oficializou a criação dos núcleos coloniais e privilegiou o ingresso dos que se dedicassem à agricultura, indústria, comércio ou outra ocupação “útil” ao crescimento do país (BRASIL, 1907).

As regulamentações para o serviço de povoamento foram reafirmadas, no que diziam respeito aos imigrantes, pelo Decreto nº 9.081, de 3 de novembro de 1911, o qual estipulava o papel e as responsabilidades da União, dos governos estaduais e das associações e companhias interessadas no processo migratório. Nesse período, o número de imigrantes que ingressavam em terras brasileiras era de 133.575 (IBGE, 2007).

As dificuldades de deslocamento ocasionadas pela guerra fizeram com que o fluxo de ingresso dos estrangeiros para o Brasil diminuísse. Em 1913, eram 190.343 imigrantes, baixando para 79.232 em 1914 (IBGE, 2007). Outro fator para a significativa redução de imigrantes estava relacionado às políticas, que restringiram o ingresso de alguns anarquistas (perseguidos a partir de 1917) e comunistas, identificados como ameaças à sociedade.

Diante do pós-guerra, foram necessárias readequações nas políticas de imigração. Para isso, em 1918, estas foram atreladas ao trabalho, através das reformulações do Decreto nº 3.550, de 16 de outubro de 1918, que passou a denominar o Serviço de Povoamento como Departamento Nacional do Trabalho, tornando-o um órgão principalmente administrativo e com funções de proteção aos imigrantes.

As primeiras restrições nas políticas imigratórias tiveram início na década de 1920, as quais demonstravam, nos documentos oficiais, a intenção de proteção aos trabalhadores brasileiros, conforme se pode verificar no Decreto nº 4.247, de 6 de janeiro de 1921, e no Decreto nº 16.761, de 31 de dezembro 1924. Esses princípios também foram observados no Decreto nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930.

O Departamento Nacional do Povoamento foi reorganizado através do Decreto nº 19.667, de 4 de fevereiro de 1931, como órgão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nesse momento com o intuito de fiscalização dos portos e fronteiras para organizar o ingresso dos estrangeiros. As definições acerca da entrada dos estrangeiros continuaram obedecendo a limitações, que se ampliaram no período da ditadura. Como primeiro ato após assumir a presidência da república, o presidente Getúlio Vargas decretou, em 10 de novembro de 1937, modificações na constituição do país, por meio das quais limitou o fluxo de migração a 2% sobre os fixados nacionalmente, deixando os motivos dessas ações nas entrelinhas do preâmbulo:

Atendendo às legítimas aspirações do povo brasileiro à paz política e social, profundamente perturbada por conhecidos fatores de desordem, resultantes da crescente agravação dos dissídios partidários, que uma notória propaganda demagógica procura desnaturar em luta de classes, e da extremação, de conflitos ideológicos, tendentes, pelo seu desenvolvimento natural, resolver-se em termos de violência, colocando a Nação sob a funesta iminência da guerra civil; Atendendo ao estado de apreensão criado no País pela infiltração comunista, que se torna dia a dia mais extensa e mais profunda, exigindo remédios, de caráter radical e permanente [...]. (BRASIL, 1937).

O texto acima transcrito evidencia que os fundamentos dessa “nova” constituição estavam pautados em questões ideológicas, étnicas e raciais, coibindo a entrada de imigrantes por considerá-los uma ameaça à elite dominante. Esses princípios também estavam notórios no Decreto-Lei nº 406, de 4 de maio de 1938, e no Decreto nº 3.691, de 6 de fevereiro de 1939, instituindo o Conselho de Imigração e Colonização, subordinado ao presidente da república, cuja função principal era de fixação de cotas e de fiscalização do ingresso de estrangeiros no Brasil (BRASIL, 1939). Os decretos mencionados também obedeciam aos princípios da xenofobia e eugenia, apregoadas pelo Decreto nº 6.455, de 19 de abril de 1907.

Na década de 1940, os decretos foram contundentes no tocante às restrições para a imigração. O Decreto-Lei nº 3.090, de 4 de março de 1941, instalou o Serviço de Registro de Estrangeiros e a Delegacia de Estrangeiros no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, com permissão para fiscalizar, repreender, expulsar e abrir sindicância de processos de naturalização. Paralelamente, o Decreto-Lei nº 3.175, de 7 de abril de 1941, passou a atribuir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores a execução de suspender os vistos de ingresso ao território brasileiro. Esses decretos estiveram vigentes até o ano de 1945, quando a promulgação do Decreto-Lei nº 7.967, de 18 de setembro do referido ano, reviu as restrições de imigração.

Porém, de acordo com o artigo 2º, quanto às questões das cotas e dos critérios para a admissão dos imigrantes, tais restrições contemplavam a “[...] necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia, assim como a defesa do trabalhador nacional” (BRASIL, 1941).

As dificuldades advindas da Segunda Guerra Mundial e as vivenciadas pelos europeus trouxeram a necessidade de se repensar as relações políticas internacionais. Buscando atender “[...] à dupla finalidade de proteger os interesses do trabalhador nacional e de desenvolver a imigração que fôr fator de progresso para o país”, o Decreto-Lei nº 7.967, de 18 de setembro de 1945, marcou a reabertura do país à imigração. Embora aparentasse a intenção de auxiliar as famílias refugiadas da guerra, continuava a privilegiar os europeus e os aptos para o trabalho (BRASIL, 1945).

3 O CONTEXTO DA IMIGRAÇÃO NORTE-AMERICANA PARA O BRASIL

As informações sobre os reais motivos que trouxeram imigrantes dos Estados Unidos para o Brasil são ambíguas, haja vista que a bibliografia sobre o assunto deriva dos “[...] descendentes dos primeiros imigrantes” (ZORZETTO, 2000, p. 17), o que leva os escritos a uma tendência romantizada. Entretanto, alguns teóricos preocuparam-se em analisar os fatos e fontes através de “[...] um método analítico mais aprimorado” (ZORZETTO, 2000, p. 18).

Durante as décadas de 1830 a 1850, os Estados Unidos foram um país unido, contudo algumas questões políticas e de poder já indicavam o iminente conflito. Nesse período, grande parte dos abolicionistas concentrava-se ao Norte do país, os quais radicalmente atacavam os sulistas, que detinham muitos escravos. Cabe ponderar que o fato de haver maior número de escravos no Sul dos Estados Unidos não significa que havia grande número de proprietários, mas sim que estes detinham poder e influência (OLIVEIRA, 1995).

Uma minoria forte o suficiente para eleger 10 dos 16 presidentes norte-americanos, no período de 76 anos compreendido entre o início da primeira presidência de George Washington (1789) e o mandato de Abraham Lincoln iniciado em 1861. Considerando que dos sete primeiros presidentes, à exceção de John Adams e J. Quincy Adams, cinco foram eleitos para o exercício de dois mandatos (G. Washington, T. Jefferson, J. Madison, J. Monroe e A. Jackson), além de três com um único mandato (Harrison-Tyler, Polk e Pierce) e da curta presidência de um ano de Z. Taylor, os sulistas ocuparam a presidência dos EUA por 53 anos. (AGUIAR, 2009, p. 17-18).

Em 1850, contando “[...] com as suas famílias, os proprietários de escravos constituíam talvez um quarto da população branca, no máximo. Mesmo dentro deste grupo, apenas uma pequena minoria possuía a maior parte dos escravos”. Na década de 1860, “[...] sete por cento dos brancos possuíam cerca de três quartos dos escravos negros” (OLIVEIRA, 1995, p. 50-51).

Mesmo alegando-se as questões ideológicas da escravatura, as questões econômicas, como as altas tarifas, o real motivo não era outro senão o interesse em deter o poder. A luta entre o Norte e o Sul representava a divergência entre modelos de sociedade com interesses diferentes: “[...] a sociedade agrária baseada em mão-de-obra [sic] escrava e um crescente capitalismo industrial”, mas ambas interessadas no domínio (MOORE JUNIOR, 1967, p. 118).

Muitos esforços foram empreendidos para que o país se mantivesse unido, até que as circunstâncias históricas fizeram com que os interesses divergentes se chocassem, impossibilitando acordos e culminando com a separação sulista da União: “E assim, nos anos de 1860, os americanos finalmente começaram a se matar mutuamente (HARTER, 1985, p. 16-17). A matança precedeu a um processo de desumanização e crueldade, o exército do Norte saqueou e dizimou cidades inteiras: as “[...] tropas da União desembestadas, roubando e queimando tudo – levando mulheres e crianças à fome” (HARTER, 1985, p. 17).

Finda a guerra, a União assumiu a responsabilidade pela reconstrução do país, retirando dos sulistas toda autoridade, em todas as instâncias da sociedade, bem como o direito de voto. Nesse mesmo período (1865 a 1876), os negros passaram a assumir representatividade política, sendo que “[...] catorze negros foram eleitos como representantes federais e dois como senadores. Um foi nomeado governador e seis outros, vice-governadores. Vários serviram como secretários estaduais e muitos preencheram cargos locais” (EISENBERG, 1999, p. 100).

De modo paralelo a essas questões, houve também os motivos oriundos dos fundamentos religiosos, uma vez que, na região Sul dos Estados Unidos, a escravidão era legitimada pela religião (VIEIRA, 1980). A situação não agradou à elite sulista. O interesse na “[...] reconstrução de suas instituições econômicas e culturais, representadas primordialmente pela agricultura e pelas associações religiosas e educacionais” (ZORZETTO, 2000), trouxe a necessidade de reestruturar a vida em outro local, motivando algumas famílias a emigrarem para outros países, sendo um desses o Brasil.

O interesse por nosso país deu-se por alguns fatores, dentre eles: os princípios liberais aqui adotados; a qualidade do solo, que viabilizava futuros investimentos; e o estabelecimento de colônias (CLARK, 1998). Havia grande interesse na imigração americana para o Brasil, pois se via nela uma possibilidade de progresso, devido ao “alto grau tecnológico” norte-americano, que poderia elevar o Brasil “[...] em termos agrícolas e de industrialização” (CLARK, 1998, p. 41). O Estado também percebia nesses confederados possível reforço na Guerra do Paraguai³, uma vez que o Brasil e seus aliados tinham dificuldades de contingente, armamentos e navios. Esses sujeitos representavam também um reforço interessante, por seu reconhecido progresso intelectual e técnico.

Como tenho tido a honra de expor ao Governo Imperial, agora mais do que nunca cumpre atender-se para esse grande interesse nacional. A emigração americana, de que muitos duvidavam, pode-se dizer encaminhada para o Brasil e com tendências a acelerar a sua marcha. A grave situação política e econômica em que se encontram estes Estados; as medidas rigorosas que estão sendo tomadas pelo Congresso a respeito dos Estados que tomaram parte na recente revolução; o desequilíbrio econômico que se observa, devido à causa que fora longo enumerar aqui; a boa impressão produzida pelas leituras públicas do eminente professor Agassiz e mais que tudo o efeito causado pela sábia e liberal medida ultimamente adotada pelo Governo Imperial, abrindo os rios interiores do Império à navegação e ao comércio estrangeiro, são outros tantos incentivos para que a emigração se desenvolva em larga escala. (BOCAIUVA, 1986, p. 237-238).

Os relatórios do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, de 1867, também demonstram que a imigração dos americanos para o Brasil era conveniente aos interesses do Estado:

Reconhecido como está que a imigração mais conveniente ao Brasil é a que se compõe de indivíduos dedicados especialmente a vida agrícola, o governo, apressando-se em auxiliar o desejo manifestado por diversos habitantes da União Americana, de transferir-se para o nosso país, teve em mira os dos Estados do Sul, em que sobressahe aquella notável circunstancia. Como garantia de sua permanência em solo brasileiro, accresce o motivo político que actua em seus ânimos para expatriarem-se. (BRASIL, 1867, p. 37-38).

Os imigrantes americanos trouxeram consigo técnicas de produção que permitiam o plantio em terras improdutivas, contribuindo para a agricultura brasileira (OLIVEIRA, 1995).

³ Denomina-se Guerra do Paraguai o “[...] conflito ocorrido na Bacia Platina, entre fins de 1864 e início de 1870”, que legou a essa região impactos que vão além do legado político, econômico e cultural. O conflito envolveu Paraguai, Brasil e Argentina. Especialmente para o Brasil, a guerra justificou os “projetos políticos” dos grupos dominantes, engajados no “[...] projeto de formação de um Brasil moderno” (SQUINELO, 2008, p. 1).

Em 1860, teve início o processo de imigração espontânea de oriundos do Sul dos Estados Unidos para a região de Santa Bárbara, São Paulo. O maior número de americanos se instalou na região Sul do Brasil, desembarcando no Porto de Paranaguá, no estado do Paraná, 400 americanos de Louisiana e Missouri no ano de 1866. Dentre as principais atividades exercidas pelos colonos americanos, podem-se citar o cultivo da terra, especialmente da cana-de-açúcar, e a manufatura (OLIVEIRA, 1981).

Os norte-americanos influenciaram a economia, a política e a educação brasileira, não somente por sua imigração para o Brasil, mas também pelos serviços a nosso país, por meio de empresários. Dentre os empresários estava a família Farquhar, cujas empresas ganharam a concessão de alguns serviços públicos, a exemplo da Brazil Railway Company, que, no período de 1904 a 1914, atuou nos serviços de iluminação (tanto privados quanto públicos), de energia hidroelétrica, de telefonia, de controle das linhas de bondes, de construção de ferrovias e de obras em portos, com concessão também para a extração e o comércio de madeira e para a revenda de terrenos desapropriados localizados às margens das estradas de ferro (SINGER, 1985).

4 IDEIAS E INFLUÊNCIAS DO PENSAMENTO LIBERAL NORTE-AMERICANO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Ainda no período imperial, encontramos indícios da influência norte-americana em nosso país, demonstrado no interesse em seu modelo de vida política e social e nos assuntos pertinentes à educação. O conjunto de ideias liberais e progressistas e o ostensivo valor apregoado à ciência e à técnica como precursores da transformação social, bem como a idealização do civilizado, do novo e do moderno, das convicções federalistas norte-americanas, efervesciam no Brasil. Para que esse novo homem pudesse ser forjado, fazia-se necessário moldá-lo, sendo essa tarefa legada à escola (CARVALHO, 1998).

Podemos encontrar referência ao interesse de transformação social, tendo a escola como via, no relatório do presidente da província de Minas Gerais no ano de 1873, que propunha educar a mulher para substituir o homem nos mais variados trabalhos da indústria e no ensino das primeiras letras.

A exaltação ao modelo educativo norte-americano também está presente no parecer de Rui Barbosa sobre o ensino primário, escrito no ano de 1882, que apontava algumas fragilidades no ensino primário, recomendando os procedimentos adotados pelos norte-americanos:

No Brasil a renovação refletiu-se em fins do século passado, no domínio estrito da didática, em alguns colégios particulares mantidos por educadores norte-americanos. Já em 1882, no parecer que redigiu sobre o ensino primário, Rui Barbosa refere-se a novos procedimentos experimentados no Colégio Progresso, do Rio de Janeiro. Mais tarde, ensaios similares se desenvolveram na Escola Americana, criada na Capital de São Paulo, e no Colégio Piracicabano, na cidade de Piracicaba, no mesmo Estado. Esses últimos influenciaram para reformas didáticas de várias escolas públicas daquela capital. (LOURENÇO FILHO, 1969, p. 173).

Ao alcançarem autonomia, os programas de ensino precisaram ser revistos. Nesse empenho de reformular a instrução pública, no ano de 1891 os cursos foram reorganizados quanto à sua estrutura, grade curricular e metodologia, voltando-se para as Humanidades e valorizando a experiência e a prática; para isso, criou-se uma escola-modelo, a exemplo do ensino utilizado em países como Alemanha, Suíça e Estados Unidos – *Training School* (CLARK, 1998).

Para conseguir levar adiante tal intenção, era necessário que houvesse professores capacitados, assim cogitou-se a possibilidade de contratar estrangeiros, o que não se efetivou, haja vista que havia professoras norte-americanas radicadas no Brasil. Visando alcançar sucesso em seu projeto, Caetano de Campos buscou a colaboração de Dr. Horace Lane, diretor da Escola Americana, que o auxiliou desde a implantação do mobiliário até a didática utilizada, bem como na indicação da professora americana Miss Browne, que dirigiu a escola no período de 1890 a 1894. Devido a seu auxílio, o Dr. Horace Lane foi nomeado consultor educacional do ensino público (CLARK, 1998)⁴.

Em 1893, regulamentava-se a nova lei de reorganização do ensino público, ampliando o número de escolas normais, complementares e ginásios, inspirados nas ideias norte-americanas:

Foram então criadas por essa reforma mais três escolas normais, além de escolas complementares e ginásios; reorganizaram-se os serviços de inspeção de ensino; inauguraram-se vários grupos escolares; e a Escola Normal de São Paulo, cujo curso passou a ser de 4 anos, instalou-se em 1894, no novo e grandioso edifício [...]. Esse movimento remodelador, inspirado pelas ideias [sic] e técnicas pedagógicas norte-americanas, prolongou-se até os princípios do século atual. (AZEVEDO, 1976 apud CLARK, 1998, p. 75).

⁴ O novo método utilizado tinha como base os ideais de Pestalozzi – educação por meio dos sentidos – e de Froebel – autoconhecimento e liberdade (CLARK, 1998).

Os Estados Unidos experimentaram, no final do século XIX e início do XX, um período de avanços – tecnológicos e sociais – que os levaram a investir esforços para a construção de um sistema democrático que permitisse a ação sobre o meio, modificando os limites da conjunção humana. Com base nesse pensamento de transformação, surgiu o movimento filosófico pragmatista, que assentou seus alicerces nos princípios de transformar a escola em “[...] um campo fértil para a experimentação de teses filosóficas” (CUNHA, 2002, p. 20).

O principal pensador pragmatista foi John Dewey, que alcançou destaque por ser o pioneiro em propor o exercício de uma relação de troca entre o homem e a natureza, difundindo as ciências e apregoando uma educação que propiciasse as práticas sociais, dedicando-se à educação (CAMBI, 1999). Entrementes as escolas particulares já utilizassem os métodos e ideais norte-americanos, os quais, conforme já mencionado, despertaram interesse em governantes e intelectuais brasileiros, essas ideias se disseminaram de fato no período de 1920, por ocasião do contato de alguns brasileiros que estudaram em universidades norte-americanas.

Os “reformadores” Lourenço Filho, Carneiro Leão, Lisímaco da Costa e Anísio Teixeira, influenciados pelos ideais “deweyanos”, voltaram-se para a remodelação da educação, desde o ensino primário até o superior. Desses ideais, denominados escolanovistas, derivam as reformas: “[...] de Fernando Azevedo, no Distrito Federal, e de Mário Casassanta e Francisco Campos, em Minas Gerais” (CUNHA, 1986, p. 61).

Anísio Teixeira, que foi aluno do pensador norte-americano na Universidade de Columbia (1928), ao regressar dos estudos, investiu seus esforços por aplicar no Brasil os conceitos de seu professor, traduzindo algumas de suas obras e disseminando suas ideias, que culminaram com o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova (1932), documento que defendia:

[...] um tipo de escola que fosse vinculada ao meio social, que respeitasse as aptidões naturais dos educandos, uma pedagogia baseada na atividade espontânea da criança, que satisfizesse as necessidades individuais. Ao mesmo tempo em que preconizava a necessidade de um currículo que seguisse a lógica psicológica da criança, o Manifesto enfatizava que os professores deveriam estar sintonizados com o ideal de reconstrução da ordem social e política por intermédio da educação e insistia na necessidade de os educadores possuírem conhecimentos sobre o indivíduo e sobre a sociedade, o que lhes permitiria atuar sobre o estrato psicológico individual tendo em mira um projeto de sociedade. (CUNHA, 2002, p. 255).

Após a Segunda Guerra Mundial, os norte-americanos sentiam seus planos de expansão ameaçados pelos países de origem socialista. Intencionando ampliar seu domínio

diante dos países subdesenvolvidos, os norte-americanos investiram técnica e financeiramente em projetos educacionais e de assistência técnica educativa, firmando programas de acordo com a necessidade emergente para a propagação dos ideais de libertação econômica, por meio do “*Assistance Act*, de 1961, sendo imediatamente executado pela *Agency for International Development - AID*, órgão criado pouco depois do lançamento da Aliança para o Progresso”, que influenciou também a área rural, ao manter com seus recursos e assistência técnica de universidades americanas a universidades brasileiras, “[...] com ênfase nos seguintes pontos: pesquisas agrícola-veterinárias, ensino e bolsas de estudo” (NASCIMENTO, 2009, p. 162-163).

Os convênios entre Brasil e Estados Unidos estenderam-se à educação agrícola, por meio do programa firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (Usaid), que tinha por objetivo:

O aperfeiçoamento de recursos humanos, considerado como fator vital na produção de alimentos, por meio de treinamento de professores de ensino técnico de segundo grau e com o fornecimento de livros e equipamentos necessários para incrementar os cursos em técnicas agrícolas. Outra forma de atingir os objetivos propostos, segundo a Usaid, eram os cursos de curta duração, ministrados na própria fazenda, aos seus proprietários e seguidos de assistência periódica. (NASCIMENTO, 2009, p. 164).

A nova realidade apresentada pela modernização agrícola modificou as relações de produção e a realidade material. Novamente são atendidas as necessidades e interesses “do grande capital”, em detrimento do trabalhador, que, desqualificado, não encontra mais seu lugar no campo, partindo para a zona rural, sofrendo a “[...] marginalização social nas cidades; o assalariamento e o trabalho temporário” (NASCIMENTO, 2009, p. 164). A dificuldade de adaptação à nova realidade acabou por gerar uma massa de excluídos.

Não podemos negar a importância de transformação da ordem social e da democracia, apregoada pelos ideais educacionais norte-americanos, mas ela só poderá ser alcançada se a educação perpassar as relações de produção, de maneira transformadora, com objetivos definidos que considerem o ponto de saída e vislumbrem o ponto de chegada, democratizando a sociedade (SAVIANI, 1983).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As contradições do sistema capitalista nas relações entre trabalho, educação e imigração, bem como a intervenção do Estado, asseguraram os interesses da classe dominante. As políticas de imigração surgiram da necessidade de substituir a mão de obra escrava pelo trabalho livre e assalariado. Para isso, o Estado facilitou a entrada de imigrantes de diversos países.

No caso da imigração norte-americana para o Brasil, esta foi fruto das dificuldades vividas no período que sucedeu a Guerra da Secessão. O quadro caótico de perda dos estadunidenses do Sul – de amigos e familiares, de poder, de bens e de hegemonia –, associado às facilidades de adquirir terras aqui, viabilizou a reconstrução de suas vidas em nosso país, motivando a imigração.

Esses imigrantes trouxeram inovações tecnológicas, difundiram sua cultura e seus ideais educacionais e auxiliaram na implantação do pragmatismo e na difusão dos ideais liberais capitalistas norte-americanos.

Devido aos avanços dos métodos educacionais norte-americanos, seus educadores influenciaram a educação brasileira não só por meio das escolas particulares, tendo em vista que seus serviços eram solicitados inclusive pelo governo do país.

6 REFERÊNCIAS

AGUIAR, L. *Imigrantes norte-americanos no Brasil: mito e realidade, o caso de Santa Bárbara*. 2009. Dissertação (Mestrado em Economia) – Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009.

BALHANA, A. P. et al. *História do Paraná*. Curitiba: Grafipar, 1969.

BOCAIÚVA, Q. Agência da emigração para o Brasil. In: SILVA, E. (Org.). *Idéias políticas de Quintino Bocaiúva*. Brasília, DF: Senado Federal; Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1986.

BRASIL. *Ato Adicional da Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834*. Faz algumas alterações e adições á Constituição Política do Imperio, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. Coleção de Leis do Império do Brasil, 1834.

BRASIL. *Carta Régia de 17 de janeiro de 1814*. Autorisa a concessão de sesmarias e isenta de pagamento dos dizimos as culturas do trigo e linho da Capitania do Espirito Santo. Coleção de Leis do Império do Brasil, 1814.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, RJ, 16 jul. 1934.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891*. Coleção de Leis do Brasil, 1891.

BRASIL. *Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890*. Regularisa o serviço da introdução e localização de imigrantes na Republica dos Estados Unidos do Brazil. Coleção de Leis do Brasil, 1890.

BRASIL. *Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854*. Manda executar a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Coleção de Leis do Império do Brasil, 1854.

BRASIL. Decreto nº 3.550, de 16 de outubro de 1918. Autoriza o Presidente da Republica a reorganizar, sem augmento de despesas, a Directoria do Serviço de Povoamento dando-lhe a denominação de Departamento Nacional do Trabalho. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, RJ, 29 out. 1918.

BRASIL. Decreto nº 6.455, de 19 de abril de 1907. Approva as bases regulamentares para o serviço de povoamento do solo nacional. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, RJ, 4 maio 1907.

BRASIL. Decreto nº 9.081, de 3 de novembro de 1911. Altera art. 61 da Lei nº 2.356, de 31 de dezembro de 1910. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, RJ, 23 dez. 1911.

BRASIL. Decreto nº 19.667, de 4 de fevereiro de 1931. Organiza o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, RJ, 7 fev. 1931.

BRASIL. Decreto-Lei nº 7.967, de 18 de setembro de 1945. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, RJ, 6 out. 1945.

BRASIL. *Lei nº 514, de 28 de outubro de 1848*. Coleção de Leis do Império do Brasil, 1848.

BRASIL. *Lei nº 601, de Terras, de 18 de setembro de 1850*. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1850.

BRÁZ, F. C. *História do Paraná: das origens à atualidade*. Arapongas: El Shaddai, 2000. v. 1.

CAMBI, F. *História da Pedagogia*. São Paulo: Unesp, 1999.

CARVALHO, J. M. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 15. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

CARVALHO, J. M. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

CLARK, J. U. *A imigração norte-americana para a região de Campinas: análise da educação liberal no contexto histórico brasileiro*. 1998. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1998.

CORDEIRO, S. V. A. L. *A constituição da Escola Evangélica de Carambeí: uma instituição educacional da imigração holandesa na região dos Campos Gerais*. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2007.

COSTA, E. V. *Da monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Grijalbo, 1999.

CUNHA, F. *Filosofia da Escola Nova: do ato político ao ato pedagógico*. Rio de Janeiro: UFF, 1986.

CUNHA, L. A. *O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização*. São Paulo: Unesp, 2005.

CUNHA, V. *John Dewey: uma filosofia para educadores em sala de aula*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

DEWEY, J. *Democracia e educação*. 4. ed. São Paulo: Nacional, 1979.

DEWEY, J. *Vida e educação*. 6. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1967.

EISENBERG, P. L. *Guerra civil americana*. São Paulo: Brasiliense, 1999.

GUIMARÃES, A. P. *Quatro séculos de latifúndios*. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

HARTER, E. C. *A colônia perdida da confederação*. Rio de Janeiro: Nórdica, 1985.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Brasil: 500 anos depovoamento*. Apêndice: Estatísticas de 500 anos depovoamento. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

LAZZARI, B. M. *Imigração e ideologia: reação do parlamento brasileiro à política de colonização e imigração (1850-1875)*. Porto Alegre: UCS, 1980.

LOURENÇO FILHO, M. B. *Introdução ao estudo da Escola Nova*. São Paulo: Melhoramentos, 1969.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MOORE JUNIOR, B. *As origens sociais da ditadura e da democracia: senhores e camponeses na construção do mundo moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 1967.

MURASSE, C. M. Imigração e educação. In: SCHELBAUER, A. R.; LOMBARDI, J. C.; MACHADO, M. C. G. (Org.). *Educação em debate: perspectivas, abordagens e historiografia*. Campinas: Autores Associado, 2006. p. 279-286.

- NASCIMENTO, M. N. M. *História, trabalho e educação: relações de produção e qualificação da força de trabalho na agroindústria canavieira*. 2009. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009.
- OLIVEIRA, A. M. S. *O destino (não) manifesto: os imigrantes norte-americanos no Brasil*. São Paulo: União Cultural Brasil-Estados Unidos, 1995.
- OLIVEIRA, B. A. *Movimento de passageiros norte-americanos no Porto do Rio de Janeiro, 1865-1890*. Rio de Janeiro: Autora, 1981.
- RAMOS, J. S. Dos males que vêm com o sangue: as representações raciais e a categoria do imigrante indesejável nas concepções sobre imigração na década de 20. In: MAIO, M. C. (Org.). *Raça, ciência e sociedade*. Rio de Janeiro: Fiocruz/CCBB, 1996. p. 59-82.
- SANFELICE, J. L. Dialética e pesquisa em educação. In: LOMBARDI, J. C.; SAVIANI, D. (Org.). *Marxismo e educação: debates contemporâneos*. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2008. p. 69-94.
- SASAKI, E. M.; ASSIS, G. D. O. Novos migrantes do e para o Brasil: um balanço da produção bibliográfica. In: CASTRO, M. G. (Org.). *Migrações internacionais: contribuição para políticas*. Brasília, DF: Comissão Nacional de População e Desenvolvimento, 2001.
- SAVIANI, D. *Escola e democracia*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1983.
- SINGER, P. *O capitalismo: sua evolução, sua lógica e sua dinâmica*. 10. ed. São Paulo: Moderna, 1987.
- SMITH, R. *Propriedade da terra & transição: estudos da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- SQUINELO, A. P. Debates historiográficos contemporâneos: a Guerra do Paraguai e suas vias discursivas. In: MATA, S. R.; MOLLO, H. M.; VARELLA, F. F. (Org.). *A dinâmica do historicismo: tradições historiográficas modernas*. Ouro Preto: UFOP, 2008. p. 1-10.
- VIEIRA, D. G. *O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil*. 2. ed. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 1980.
- ZORZETTO, A. F. *Propostas imigrantistas em meados da década de 1860: a organização de associações de apoio à imigração de pequenos proprietários norte-americanos – análise de uma colônia*. 2000. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

Recebido em 22 de agosto de 2016.

Aceito em 4 de janeiro de 2017.